



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
PALACIO LEGISLATIVO "OVIDIO DA SILVA VENEZIANO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 002/2021.

Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, com sede na Av. Vereador José Francisco da Silva, nº. 62, Centro, Nova Veneza, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.509.525/0001-9, representada por seu Presidente **FABRICIO CONSOLADO RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **THIAGO PEREIRA DOS SANTOS 04149664145**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.406.975/0001-00**, com sede na Avenida Wander de Souza, nº. 85, centro, na cidade de Goiatuba, Goiás, representada pelo Senhor **THIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 041.496.641-45, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, na forma das cláusulas seguintes e em consonância com o disposto no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato:

➤ **Manutenção e atualização do site** da Câmara Municipal de Nova Veneza (www.novaveneza.go.leg.br), contendo textos e artigos informativos, relatórios, anexos, avisos de licitações e outras informações relevantes sendo que a produção dessas informações é de responsabilidade dos servidores municipais;

➤ **Serviço de publicidade para divulgação em redes sociais** (facebook e Instagram) de atividades legislativas e eventos da Câmara Municipal e matérias especiais acerca de processos legislativos.

Parágrafo Único - O site www.camaradenovaveneza.go.gov.br, é oficial e exclusivo para a publicação das informações/notícias de relevância da Câmara Municipal de Nova Veneza.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor do presente contrato é de R\$.4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$.350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou seja, a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
PALACIO LEGISLATIVO “OVIDIO DA SILVA VENEZIANO”

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 4.1. Manter a funcionalidade do site www.camaradenovaveneza.go.gov.br, durante a vigência do contrato;
- 4.3. Informar ao CONTRATANTE, com antecedência de 03 (três) dias sobre interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção do site www.camaradenovaveneza.go.gov.br;
- 4.4. Zelar pela eficiência e efetividade do servidor compartilhado adotando junto a todos os usuários todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento do mesmo;
- 4.5. Manter o sigilo sobre o conteúdo do “SITE”;
- 4.6. Fica estabelecido que as imagens contidas no site são de única e exclusiva propriedade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Deverá fornecer as informações necessárias, bem como fotos, textos para o bom desenvolvimento do site www.camaradenovaveneza.go.gov.br e das mídias sociais ao profissional indicado pelo CONTRATADO.
- 5.2. O CONTRATANTE tem o direito de utilizar serviços ora contratados, desde que destinados a atividades lícitas, bem como consultar o suporte técnico da CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, quando necessária.
- 5.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pela guarda da senha de acesso do site contratado, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pelo uso indevido.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas advindas do cumprimento do presente contrato correrão por conta da dotação: 01.031.0001.2.003.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido no interesse da administração, ou nos termos do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, ou ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Nerópolis-GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida Vereador José Francisco da Silva, nº. 62, Centro – Nova Veneza/GO – Tel: (62) 3356-1142



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
PALACIO LEGISLATIVO "OVIDIO DA SILVA VENEZIANO"


Este contrato público de prestação de serviços é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE:

O extrato deste contrato deverá ser publicado no placar da Câmara Municipal de Nova Veneza, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Nova Veneza, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
FABRÍCIO CONSOLADO RIBEIRO
Presidente da Câmara
Contratante


THIAGO PEREIRA DOS SANTOS 04149664145
Contratada

Testemunhas:

- 1) Gláucia José da Costa Lândido - 469.570.221-53.
- 2) Edenize Sebastiana de Jesus Mourais - 597.851.521-20